

Lei nº 115/53

Ata Câmara Municipal de Palmital, decreta:

Artigo 1º - Fica criada uma Escola Mista Municipal no Bairro da Regua da Aldeia, neste Município. Artigo 2º -

Os vencimentos mensais serão os constantes das leis Municipais em vigor e que regem o Ensino Primário do Município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário. Solla das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 17 de Agosto de 1953. a) Manoel Leão Rego Presidente - a) Carlos Bergoncio. 1º Secret.